

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Rolf de Oliveira Rubin, CPF: 378.897.858-95**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente**, proposta pelo exequente: **Sociedade Visconde de São Leopoldo, CNPJ: 58.191.008/0001-62; Processo nº 0026415-66.2012.8.26.0562**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 às 16:30 horas e término no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019, às 16:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **13 (treze) de março de 2019, às 16:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**BEM:** UMA MOTOCICLETA YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, CHASSI 9C6KE1500B0033944, PLACA EOZ 9811, ANO/MODELO 2011-2011, RENAVAL 340022604, COR PRATA. O veículo está sem funcionar desde dezembro de 2011 quando sofreu um acidente e como resultado está com o para-lama dianteiro quebrado e as duas bengalas entortadas e apresenta algumas peças enferrujadas. O estado geral de conservação é regular e a deterioração é resultado do próprio tempo. O odômetro marcava 112 (cento e doze quilômetros rodados).

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem de acordo com Oficial de Justiça em março/2018 é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Restrição Judiciária para Transferência.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Bento de Barros, 73 - AP 15 - Marapé, CEP: 11070-430, Santos/SP

**DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da

comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial em favor do juízo processante, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 7.155,34 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** atualizados até **julho/2017**.

**DÉBITOS DO BEM:** Constan débitos referentes IPVA, DPVAT e Licenciamento no valor de R\$ 1.009,53 (um mil e nove reais e cinquenta e três centavos) atualizados até dezembro/2018.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**